



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.754 de 28 de junho de 2018.

**Dispõe sobre o feriado municipal no dia 24 de junho,
data consagrada a São João e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º- Fica considerado feriado, em todo território do Município de Cajazeiras – PB, o dia 24 de junho, data consagrada a São João.

Art. 2º- A data acima mencionada passará a ser comemorada oficialmente em caráter permanente e incluída no calendário de eventos turísticos da cidade.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 4º- Na data acima mencionada no caput desta lei as repartições públicas, institucionais financeiras e comércio em geral, cerrarão suas portas.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB,
em 28 de junho de 2018.**


**JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO**